**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

**ATA – 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. 09ª (nona) Sessão Ordinária da Segunda Seção Especializada Cível, realizada por videoconferência”, em 19 (dezenove) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).** Presidiu a Sessão o Exmo. **Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá  Benevides, o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes,  o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, o Exmo. Dr. Iácio Jário de Queiróz (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Presente à sessão, representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça. Secretariando a sessão o Bacharel Evandro de Souza Neves Junior, Supervisor. Havendo número legal, às 09h foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente, submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: **RELATORA: EXMA. DESA.MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** (01 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806834-31.2019.8.15.0000 IMPETRANTE(S): SEVERINO INÁCIO DA COSTA E MAURÍCIO EMILIANO CÂNDIDO. ADVOGADO(S): FABRÍCIO D´CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO – OAB/PB 24.870 E LUAN DA ROCHA LACERDA – OAB/PB 23.202. IMPETRADO(S): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27/11/2019, APÓS O VOTO DA RELATORA DENEGANDOA SEGURANÇA, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. OS DEMAIS AGUARDAM.USOU DA PALAVRA, PELOS IMPETRANTES, O ADVOGADO LUAN DA ROCHA LACERDA.  COTA: NA SESSÃO DO DIA 11/12/2019, APÓS O VOTO DA RELATORA DENEGANDO A ORDEM, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM.AVERBOU-SE SUSPEIÇÃO O EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 22/01/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 05/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.  COTA: NA SESSÃO DO DIA 19/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04/03/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” **COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA. COTA NA SESSÃO DO DIA 10/06/2020, “APÓS O VOTO DA RELATORA DENEGANDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADA PELO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS, AGUARDAM ”. RESULTADO: DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME. AVERBOU-SE SUSPEITO O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO RELATOR:EXMO. SR. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) (02 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810422-46.2019.8.15.0000 IMPETRANTE(S): PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. ADVOGADO(S): TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA – OAB/DF 47.823. IMPETRADO(S): CONSELHEIRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TCE/PB.** COTA: NA SESSÃO DO DIA 11/12/2019, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PATRONO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A SESSÃO DECIDIU À UNANIMIDADE NÃO ADIAR O JULGAMENTO, BEM COMO QUE NÃO HÁ CONEXÃO ENTRE ESTE PROCESSO E OUTRO QUE TRAMITA NA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DA RELATORIA DA EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. A SESSÃO TAMBÉM DECIDIU À UNANIMIDADE REJEITAR A DECADÊNCIA, SUSCITADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. APÓS O VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA, A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU-SE SUSPEITO, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. USARAM DA PALAVRA, PELO IMPETRANTE E IMPETRADO, RESPECTIVAMENTE, OS ADVOGADOS TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA E EUGÊNIO NÓBREGA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 22/01/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). COTA: NA SESSÃO DO DIA 05/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO). COTA: NA SESSÃO DO DIA 19/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04/03/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” **COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA. COTA: NA SESSÃO DIA 10/06/2020, “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE AFASTADO POR MOTIVO DE SAÚDE”. COTA: RETIRADO DE PAUTA. RELATOR: O EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHO**(03 – PJE)MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0800402-59.2020.8.15.0000 Impetrantes: José Everaldo Martins Barbosa e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim, OAB/PB 11.967 e outro. Impetrado:Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.  Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C.T. de Albuquerque. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 18/05/2020, APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS, AGUARDAM.**

**COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.06.2020, “APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA E DO EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO QUE O EXTINGUIA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE”. RESULTADO: JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (04 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA  Nº 0802822-37.2020.8.15.0000 Suscitante:** Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho **Suscitado:** Des. João Alves da Silva. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “APÓS O VOTO DA RELATORA E DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, DETERMINADO A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS MEMBROS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, AGUARDA”. RESULTADO: POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU-SE A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (05 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA  Nº 0804138-22.2019.8.15.0000 Suscitante:** Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho **Suscitado:** Des. João Alves da Silva. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO IMPROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUIZ SUSCITADO E DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE QUE DETERMINAVA A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS MEMBROS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. A EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA”. RESULTADO: DETERMINOU-SE A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. UNÂNIME RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (06 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA  Nº 0800089-98.2020.8.15.0000 Suscitante:** Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho **Suscitado:** Des. João Alves da Silva. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “APÓS O VOTO DA RELATORA E DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, DETERMINADO A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS MEMBROS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, AGUARDA”. RESULTADO: POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU-SE A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (07 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA  Nº 0809319-04.2019.8.15.0000 Suscitante:** Des. João Alves da Silva **Suscitado:** Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “APÓS O VOTO DA RELATORA E DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, DETERMINADO A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS MEMBROS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, AGUARDA”. RESULTADO: POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU-SE A DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENTRE OS INTEGRANTES DA QUARTA CÂMARA CÍVEL RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (08 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0802522-12.2019.8.15.0000 Autor:** Manoel Batista Guedes Filho. **Advogado(s):** Rafael Santiago Alves - OAB/PB 15.975. **Réu:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “ADIADO, A PEDIDO DA PARTE, PARA A SESSÃO EM VÍDEOCONFERÊNCIA”. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA”. RELATOR: O EXMO. SR. DR.JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes).**(09 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0804173-79.2019.8.15.0000 Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Suscitado:Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. COTA: Na sessão do dia 18/05/2020, **após o voto do relator conhecendo do conflito e dando provimento para determinar a distribuição do agravo ao Exmo. Des. João Alves da Silva, que possui jurisdição na egrégia Quarta Câmara Especializada Cível e participou como vogal no julgamento da Apelação Cível n° 0029368-14.1999.815.2001, pediu vista, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10/06/2020, ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, EM FACE DO IMPEDIMENTO DO EXMO. DESª FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA DEVIDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (10 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0800711-17.2019.8.15.0000 Autora:** Maria Gorete de Souto Santos. **Advogado(s):** João Freire da Silva Filho - OAB/PB 3.522 e Imagayve Nascimento Benigno de Souza - OAB/PB 11.595E

**Ré:** Adjanira Benardino de Souza Araújo. **Advogado(s):** Diego Cabral Miranda - OAB/PB 17.069 e Lucas Alves da Mota - OAB/PB 17.360. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15/06/2020, “ADIADO, A PEDIDO DA PARTE, PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VÍDEOCONFERÊNCIA”. RESULTADO: “PRELIMINAR REJEITADA, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, JULGOU-SE IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PRESENTE AO JULGAMENTO, O ADVOGADO DIEGO CABRAL MIRANDA ”. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA  (11 – PJE) AGRAVO INTERNO Nº 0830292-25.2018.8.15.2001 Agravante(s):** Sônia Maria Carvalho de Souza. **Advogado(s):** Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e Ana Larissa Duarte Oliveira - OAB/PB 27.162. **Agravado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas**. COTA: NA SESSÃO DO DIA 13/07/20, “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA”. RESULTADO: “ REJEITADA A PRELIMINAR E DESPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (12 – PJE) AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807990-54.2019.8.15.0000 Agravante(s):** Wellinton Carlos Alencar de Souza. **Advogado(s):** Francisco de Assis F. Abrantes – OAB/PB 21.244. **Agravado:** Município de Uiraúna e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representados pelas Procuradoras, Elicely Cesário Fernandes - OAB/PB 13.168 e Ana Cláudia Nóbrega Alencar - OAB/PB 19.466**. COTA: NA SESSÃO DO DIA 13/07/20, “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA”. RESULTADO: “RECURSO NÃO CONHECIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

**(13 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0805893-81.2019.8.15.0000 Autora(s):** Energisa Paraíba - Distribuídora de Energia S/A. **Advogado(s):** Vitor Ferreira Alves de Brito - OAB/RJ 104.227, Frederico Ferreira - OAB/RJ 107.016, Carlos Frederico Nóbrega Farias - OAB/PB 7.119 e outros. **Réu(s):** Diego Nunes Medeiros Ramos, Italo José Azevedo Bonifácio e Lucas Barbosa de Carvalho Gonçalves**. Advogado(s):** Itallo José Azevedo Bonifácio - OAB/PB 14.291 e outros. **RESULTADO: “JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. USARAM DA PALAVRA, OS ADVOGADOS, FREDERICO FERREIRA E FABRÍCIO ITALLO JOSÉ BONNIFÁCIO”. RELATOR: EXMO. SR. DR. GUSTAVO LEITE URQUIZA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) (14 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808297-08.2019.8.15.0000 Impetrante(s):** Zélia Maria Macedo Soares. **Advogado(s):** Ianco Cordeiro - OAB/PB 11.383. **Impetrada(s):** PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, Yuri Simpson Lobato**. Advogado(s):** Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. **RESULTADO: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR ”.**

DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

**Presidente da Segunda Seção Especializada Cível**

**Representante do Ministério Público**

EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR

**Supervisor da Segunda Seção Especializada Cível.**